



RECOMENDAÇÕES DA VISA MANAUS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Objetivo	Esclarecer gestores, profissionais, alunos e população em geral sobre as medidas recomendadas na prevenção da disseminação e controle da Covid-19 no retorno das atividades escolares e atividades similares.
-----------------	---

1. INTRODUÇÃO

A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da doença COVID-19, infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi publicada na Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020. Posteriormente, o Decreto Estadual nº. 42.193, de 15 de abril de 2020, declarou, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estado de calamidade pública, em todo o Estado do Amazonas, decorrente de desastre natural, classificado como grupo biológico/epidemias, e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19).

A transmissão da COVID-19 é feita através do contato direto das mucosas do rosto (olhos, nariz, boca) com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (gerada pela fala, tosse e espirros). Os indivíduos também podem ser infectados por tocar superfícies com o vírus e levar as mãos contaminadas ao rosto (olhos, nariz, boca). Enquanto a COVID-19 continua a se espalhar, é importante que as comunidades implementem ações para impedir a transmissão, reduzir os impactos do surto e apoiar medidas de controle. Uma questão que muitos pais e educadores têm atualmente é: o que pode ajudar a manter os alunos protegidos da COVID-19 quando voltarem às atividades educacionais presenciais?

Em relação às crianças, a Academia Americana de Pediatria (AAP) aconselha o retorno às aulas o mais breve possível, com atenção a situações limitantes devido à pandemia. Isso porque, além do que se sabe sobre como o vírus se comporta nas crianças mediante estudos científicos disponíveis, os alunos que frequentam as instituições de ensino de todos os níveis aprendem mais do que competências da leitura, ciências e raciocínio lógico-matemático. Eles também aprendem habilidades sociais e emocionais, recebem refeições (gratuitas ou de custo reduzido como nas Universidades) e criam o hábito de praticar exercícios físicos, apoio à saúde mental e outras atividades e competências que não podem ser fornecidas com o aprendizado on-line ou, caso sejam, podem não gerar o resultado esperado.

A proteção dos alunos e instalações educacionais incluindo as de nível superior é particularmente importante. São necessárias precauções para evitar a possível propagação da COVID-19 nos ambientes educacionais, no entanto, é preciso também tomar cuidado para evitar estigmatizar estudantes e funcionários que possam ter sido expostos ao vírus.



Além disso, considerando a necessidade de atender as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que as configurações educacionais devem continuar sendo limpez acolhedores, respeitosos, inclusivos e de apoio a todos. As medidas tomadas pelas escolas podem impedir a entrada e a disseminação do COVID-19 por estudantes e funcionários que possam ter sido expostos ao vírus, minimizando as interrupções na rotina de ensino e protegendo os alunos e funcionários da discriminação.

Considerando o Decreto Estadual nº 42.330, de 28 de maio de 2020, que determina reabertura gradual de estabelecimentos conforme o cronograma das atividades econômicas em Manaus, autorizando também o funcionamento de creches, escolas e universidades da rede privada de ensino a partir de 06 de julho de 2020, desde que respeitadas às medidas sanitárias e condições, tais como, o distanciamento social, adesão aos procedimentos de higiene pessoal, limpeza e sanitização de equipamentos e ambientes, comunicação, monitoramento e controle;

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária (Visa Manaus) e do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVAE), ESTANELECE a seguintes medidas de segurança sanitária voltadas à prevenção da disseminação da COVID-19 em escolas, universidades e similares, sejam da rede pública ou privada, em funcionamento no município de Manaus.

2. RETORNO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA

Existem várias medidas que os estabelecimentos de ensino devem adotar quando os alunos e os funcionários estiverem no ambiente escolar. Essas medidas ajudam a impedir a propagação de infecção do novo coronavírus SARS-CoV-2. Além disso, quaisquer políticas de reinserção escolar devem considerar os seguintes princípios-chave:

- As políticas da escola devem ser flexíveis e ágeis na resposta a novas informações, e os administradores devem estar dispostos a refinar abordagens, alinhados com o setor saúde, quando políticas específicas não estiverem funcionando;
- É extremamente importante desenvolver estratégias que possam ser revisadas e adaptadas dependendo do nível de transmissão viral na escola e em toda a comunidade e realizada em estreita colaboração e comunicação com autoridades locais de saúde pública, reconhecendo inclusive as diferenças entre tipos de estabelecimentos de escolas e sua localidade, incluindo distritos urbanos, suburbanos e rurais;
- As políticas devem ser práticas, viáveis e apropriadas principalmente para o desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Considerações especiais e acomodações adaptadas devem ser pensadas especialmente para os alunos vulneráveis, incluindo aqueles que são imunocomprometidos, vivem na pobreza,



enfrentam desafios de desenvolvimento ou necessidades e deficiências especiais de assistência médica, com o objetivo de retorno seguro para a escola;

- Nenhuma criança ou adolescente deve ser excluído da escola, a menos que seja necessário para cumprir as normas locais e mandatos de saúde pública ou devido a necessidades médicas únicas;
- As políticas escolares devem ser orientadas pelo apoio à saúde e bem-estar geral de todas as crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades.

Quanto mais pessoas, alunos ou membros da equipe interagem no ambiente escolar, maior o risco de disseminação do COVID-19.

O risco de disseminação do COVID-19 no ambiente escolar pode ser assim definido:

Menor risco: alunos e professores participam de aulas, atividades e eventos somente virtuais.

Médio risco: atividades e eventos presenciais com turmas pequenas. Grupos de alunos ficam juntos na mesma sala de aula e com o mesmo professor durante os dias na escola/universidade e os grupos não se misturam. Os alunos permanecem a pelo menos 1,5 metro de distância e não compartilham objetos (por exemplo, estruturas híbridas virtuais e presenciais, ou agendamento alternado / rotativo para acomodar turmas menores).

Maior risco: aulas, atividades e eventos em tamanho real. Os alunos não se afastam, compartilham materiais e se misturam entre aulas e atividades.

Felizmente, existem várias ações que os administradores das escolas, seus colaboradores e alunos/responsáveis podem adotar para ajudar a reduzir o risco de exposição ao COVID-19 durante as sessões e atividades presenciais. Antes do retorno às aulas presenciais, a VISA MANAUS recomenda:

a) No ambiente domiciliar e responsabilidade dos pais/responsáveis/aluno:

- Manter unhas limpas e aparadas e a higiene pessoal – banhos regulares;
- Ao ir para a escola, estar com os cabelos lavados, limpos, secos e preferivelmente presos;
- Manter a vacinação atualizada;
- Higienizar regularmente objetos, acessórios e materiais utilizados pelos alunos (mochilas, estojos, lancheiras, lapiseiras, brinquedos etc.) ao ir e ao retornar da escola.
- Higienizar o fardamento, roupas e calçados utilizados para ir à escola;
- Manter telefones pessoais limpos e orientar o aluno para não o compartilhar com outras pessoas na escola, além de restringir o uso do celular neste local.
- Lavar corretamente as máscaras e reservar máscaras limpas e secas para troca durante o período fora de casa;
- Dispor de copo/garrafa de água próprios e sempre limpos para uso no ambiente escolar;



- Ao sair de casa, evitar o uso de adornos, especialmente os que dificultam a higiene as mãos, como anéis e pulseiras.
- Repassar à instituição de ensino informações relevantes sobre o estado de saúde do aluno.

b) No ambiente educacional, escolas/universidades:

No estabelecimento de ensino, práticas de prevenção pessoal e ambiental são princípios importantes para prevenir a disseminação da COVID-19. No quadro abaixo, há um resumo destas medidas, as quais são detalhadas no decorrer do documento.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
<p>- Ventilação adequada e fornecimento de água potável (Revisão, manutenção e limpeza das instalações hidráulicas e de climatização).</p> <p>- Distanciamento físico (Programação escalonada de retorno e realização das aulas, modificação de layout para espaçamento entre bancadas, postos de trabalho, assentos, rotas de transição, barreiras físicas, demarcações, identificação de pequenos grupos para mantê-los juntos: coorte; estimular teletrabalho e ensino/reuniões à distância).</p> <p>- Limpeza e desinfecção (Higienização frequente de superfícies muito tocadas, bancadas, postos de trabalho, salas de aula; sanitários).</p> <p>- Suprimentos adequados (Disponibilização de locais para lavar mãos e fornecendo de suprimentos adequados, como sabão, álcool 70%, toalhas de papel, desinfetantes. Produtos saneantes e cosméticos devem ser regularizados pela Vigilância Sanitária).</p> <p>- Cuidados com recursos humanos (Garantia da saúde ocupacional, Manejo de casos suspeitos e proteções para funcionários e alunos de grupo de risco, definição Ponto de contato para questões da COVID-19)</p> <p>- Medidas de comunicação e treinamentos para promover comportamentos que reduzem a propagação do novo coronavírus.</p>	<p>- Higienização frequente das mãos e manutenção da higiene pessoal geral.</p> <p>- Etiqueta respiratória (quando tossir ou espirrar, cobrir boca e nariz com um lenço descartável ou com a parte interna do braço/curvatura do cotovelo).</p> <p>- Uso de máscara facial de tecido para alunos, professores, demais colaboradores e visitantes, bem como o uso das mesmas no trajeto para a escola/universidade em transporte coletivo ou em lugares públicos e de convívio social.</p> <p>- Uso de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade e função (equipe de limpeza, equipe de saúde, outros)</p> <p>- Cuidados com EPIs: tipos, descartáveis e reutilizáveis; periodicidade de fornecimento e troca; condições de uso; procedimentos corretos para a paramentação (colocação) e desparamentação (retirada) dos EPI; procedimentos para higienização, reuso e descarte; guarda de EPI reutilizáveis.</p>



3. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Alunos, visitantes, professores e demais colaboradores devem manter rotina frequente e regular de higienização das mãos no ambiente escolar, especialmente quando estas apresentarem sujidades visíveis e nos seguintes momentos:

Principais momentos para higienizar as mãos no ambiente escolar:

- Na entrada e saída da escola.
- Após tocar superfícies e objetos compartilhados.
- Antes e após a alimentação.
- Antes e após o uso de sanitários.
- Antes e após a recreação ou prática de atividade física.

As mãos devem ser higienizadas, preferencialmente, com água e sabão. De forma alternativa, a higienização pode ser feita com uso de álcool 70%. Para que a higienização seja efetiva, os insumos necessários devem estar disponíveis e o procedimento deve ser corretamente executado.

a) Para lavagem das mãos com água e sabão, recomenda-se:

- Disponibilizar pias exclusivas para lavagem das mãos na entrada do estabelecimento e em locais centrais ou estratégicos (acessíveis);
- As pias devem dispor de torneira que dispense o contato manual no fechamento, tais como dispositivos de fechamento automático, por sensor, por pedal ou por cotovelo. O uso de papel descartável para fechamento da torneira após lavagem das mãos também é uma alternativa para evitar contaminações cruzadas, no entanto, esta medida requer incremento nos hábitos e cuidados individuais, por isso a escola deve estar atenta e garantir as melhores práticas de higiene, implantando, sempre que possível, barreiras de processo (ex.: instalar dispositivos de fechamento da torneira que dispense o contato manual).

IMPORTANTE!

Evitar fechar torneiras e lixeiras diretamente com a mão após a lavagem é uma medida importante para evitar contaminações cruzadas.

- Os lavatórios devem dispor de sabonete líquido, papel toalha descartável para secagem das mãos e lixeira com tampa (com abertura e fechamento sem contato manual)
- A água do lavatório deve ser potável e passar por controles de qualidade periódicos, conforme item 7 desta nota.



- Estimular e divulgar amplamente o procedimento de lavagem das mãos, especialmente por meio de afixação de cartazes próximo aos lavatórios e realização de campanhas educativas com alunos e profissionais da instituição.
- A lavagem das mãos deve ser completa. Recomenda-se o passo a passo ilustrado no anexo desta nota para uma adequada lavagem das mãos.

ATENÇÃO!

O sabonete líquido disponibilizado deve ter procedência conhecida, ser regularizado na Anvisa e estar dentro do prazo de validade. A empresa fornecedora do produto deve possuir Licença Sanitária.

b) Para higienização das mãos com álcool 70%, recomenda-se:

- Instalar dispensadores de álcool 70% em locais acessíveis na entrada e no interior do estabelecimento em locais estratégicos;

ATENÇÃO!

O álcool 70% disponibilizado deve ter procedência conhecida, ser regularizado na Anvisa e estar dentro da validade. A empresa fornecedora do produto deve possuir Licença Sanitária.

*Dúvidas sobre álcool, tipos de apresentação, regularidade sanitária e uso no contexto da covid-19, ver Nota Técnica Nº 03 – DEVISA/SUBGS/SEMSA, disponível em:
<https://semsa.manaus.am.gov.br/vigilancia-sanitaria/enfrentamento-do-coronavirus-covid-19/>*

- Garantir o abastecimento regular destes dispensadores com álcool 70% em formulações adequadas para uso nas mãos (gel, espuma ou soluções aprovadas e comercializadas como cosmético);
- Estimular e divulgar amplamente o procedimento de higienização das mãos, especialmente por meio de afixação de cartazes ou orientações visíveis e realização de campanhas educativas com alunos e profissionais da instituição;
- A higienização das mãos deve ser completa. Recomenda-se o passo a passo ilustrado no anexo desta nota para uma adequada fricção antisséptica das mãos.



CUIDADO!

Álcool em formulações líquidas devem ficar distante do alcance de crianças pelo risco elevado de acidentes. O uso de álcool em outras formulações por crianças deve ser monitorado por adultos; disponibilizar o desinfetante para mãos com álcool apenas para crianças mais velhas que podem usar com segurança.

Em quaisquer formulações, o álcool deve ficar distante de fontes de calor pelo risco de explosão. Deve-se ter cuidado especial no uso desse insumo no interior das cantinas, lanchonetes e similares.

4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

4.1 Uso de máscaras faciais de tecido

a) Considerações gerais

- A máscara é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) e o seu uso é considerado uma das estratégias mais importantes contra a disseminação do novo coronavírus SARS-Cov-2;
- O uso da máscara é um elemento adicional a todas as recomendações de MEDIDAS DE HIGIENE e DISTANCIAMENTO SOCIAL indicadas pelas autoridades sanitárias a fim de evitar contaminação pelo novo coronavírus. Há evidências científicas que comprovam a eficácia das máscaras de tecido na diminuição da contaminação quando elas são corretamente confeccionadas e usadas;
- A máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano, ou seja, ela deve ser dupla face;
- Lembre-se que a máscara deve cobrir O TEMPO TODO o nariz e a boca, não podendo haver espaços;
- Evite tocar na máscara durante seu uso. Se precisar ajustar, faça-o somente pelos elásticos laterais e com as mãos limpas;
- A máscara é individual, portanto não pode ser dividida nem mesmo entre os familiares (mãe e filho, por exemplo);
- A máscara deve ser usada por cerca de duas horas. Depois desse tempo, é preciso trocar. Então, o ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras de pano para cada turno de permanência na instituição de ensino;
- Ensine e reforce o uso de máscaras que poderá ser um desafio para os alunos (especialmente os mais jovens) usarem durante a permanência no ambiente escolar;



- As máscaras devem ser usadas por funcionários e alunos (principalmente estudantes mais velhos), conforme possível, e são mais essenciais nos momentos em que o distanciamento físico é difícil;

ATENÇÃO!

As **máscaras** não devem ser usadas por:

- Crianças menores de 2 anos;
- Quem tem dificuldade para respirar ou está inconsciente;
- Qualquer pessoa incapacitada ou incapaz de remover a máscara sem assistência.

ANVISA, Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC) e a AAP alertam que esses grupos não podem usar máscaras devido ao risco de sufocamento.

Pessoas com problemas respiratórios e cardiovasculares como asma, bronquite e DPOC devem ser avaliadas por profissional médico a fim de aconselhar ou não o uso da máscara.

- Embora ideal, o uso universal de máscara nem sempre é possível no ambiente escolar por alguns alunos ou funcionários devido a certas condições médicas (desenvolvimento, respiração, aversão tátil ou outras condições);
- Se não for viável ao desenvolvimento, o que pode ser o caso de estudantes mais jovens, e não pode ser feito com segurança (por exemplo, a máscara faz os usuários tocarem seu rosto sem perceber), as escolas podem optar por não exigir seu uso quando medidas físicas de distanciamento são efetivamente implementadas;
- Os indivíduos devem ser lembrados com frequência para não tocar a máscara pela frente, na face externa, considerada contaminada. Se isso acontecer, devem higienizar as mãos de imediato;
- As máscaras não devem ser RETIRADAS de qualquer jeito. Quando forem retiradas, é preciso lavar as mãos, e usar somente os elásticos para puxá-las, com o corpo inclinado para frente a fim de minimizar qualquer possibilidade de contato da parte externa contaminada com o rosto. Ao retirar a máscara na escola após esgotada sua condição ou tempo de uso, guarde a máscara numa sacola plástica que precisa ser bem fechada e sempre manuseada com muito cuidado. **LAVE AS SUAS MÃOS** novamente após retirar e guardar a máscara;
- As informações sobre o uso, remoção e lavagem adequada da máscara devem ser fornecidas aos funcionários, alunos e famílias dos alunos.

b) Lavagem das máscaras

- As máscaras reutilizáveis devem ser desinfetadas depois de cada uso. Portanto, LAVE as máscaras utilizando água e sabão e deixe de molho em uma solução de água sanitária por 10 minutos. Após,



enxague bem com água limpa (por exemplo, quatro a seis vezes o mesmo volume usado para deixar de molho, durante dois minutos a cada vez). A solução de água sanitária precisa atingir uma concentração entre 0,1 e 0,5% de cloro livre. Compre uma água sanitária de sua preferência e verifique no rótulo se ela tem no mínimo 2% a 2,5% de cloro livre. Faça a diluição da seguinte forma: 50 mL de água sanitária (equivalente ao volume de um copo descartável de café cheio), após pegue uma garrafa de plástico com capacidade de 1 L e encha com água mineral até a metade e adicione os 50 mL de água sanitária. Após, complete o volume da garrafa com água, tampe e agite para misturar a água sanitária com a água. A solução pronta deve ser usada imediatamente ou pode ser guardada para reutilização em embalagem opaca ou na escuridão por até 48 horas.

c) Máscara e o processo educacional

- O uso de máscara pelos professores pode prejudicar o processo educacional de alunos com deficiência auditiva, estudantes que recebem serviços de fala/linguagem, jovens estudantes em programas de educação infantil e alunos de língua estrangeira. Embora existam produtos (por exemplo, máscaras faciais com painéis claros na frente) que são uma opção para facilitar o processo educacional em tempos de pandemia, eles podem não estar disponíveis em todas as configurações.
- Ao desenvolver políticas relacionadas ao uso de máscara por estudantes ou funcionários da escola, as instituições de ensino e os consultores de saúde devem considerar se o uso de máscara é viável e apropriado para o desenvolvimento, e se a política pode ser instituída com segurança, estabelecendo protocolos locais.

4.2 Outros EPIs

a) EPIs para equipes de saúde na escola

- Equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser utilizados pela equipe de saúde da escola;
- Para os profissionais de serviço de saúde, a máscara deve ser do tipo cirúrgica, N95 ou outra aprovada pela Anvisa, conforme o local e tipo de assistência prestada. Não podem ser usadas máscaras de tecido ou de outros componentes não autorizados para uso em serviço de saúde.
- A máscara cirúrgica só pode ser reutilizada pela mesma pessoa. A Anvisa recomenda que a máscara cirúrgica deve ser substituída por uma nova limpa e seca assim que a antiga se tornar suja ou úmida;



- A máscara N95 ou equivalente só pode ser usado e reutilizada pela mesma pessoa. O reuso tem sido permitido EXCEPCIONALMENTE, devido a carência de insumos devido o desabastecimento provocado pela pandemia do novo coronavírus;
- Os protetores faciais minimizam a contaminação da máscara (N95 ou cirúrgica) e configuram mais uma barreira física para a proteção das mucosas;
- Para mais informações técnicas sobre esses EPI consultar a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 disponível no site da ANVISA.

ATENÇÃO!

A equipe de saúde da escola deve receber EPI adequado para uso em salas de saúde. Esses EPI devem incluir além de máscaras N95 e máscaras cirúrgicas, luvas, aventais descartáveis e protetores faciais ou outra proteção ocular.

b) EPIs para equipes de limpeza

- Os profissionais envolvidos na limpeza e no manejo de resíduos devem estar devidamente paramentados com máscaras, luvas, calçados impermeáveis e uniformizados. Avaliar a necessidade de outros EPIs, como aventais impermeáveis e óculos, conforme a necessidade para manuseio seguro dos saneantes na limpeza dos ambientes;
- As luvas usadas para limpeza de banheiros, pisos, paredes, tetos devem ser descartadas após o uso e as mãos lavadas imediatamente após a remoção das luvas. No caso de luvas de borracha reutilizáveis, estas devem ser lavadas e desinfetadas após o uso por profissional devidamente paramentado. As luvas devem estar secas para que sejam calçadas pelo profissional de limpeza.

5. DISTANCIAMENTO SOCIAL

O distanciamento social, às vezes chamado de distanciamento físico, é o ato de manter as pessoas separadas por uma distância segura para limitar a disseminação e o contágio do vírus. Neste sentido, recomenda-se:

- Garantir o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas. No caso de instalação de barreiras físicas entre as pessoas (por exemplo: placas de proteção de acrílico), aceita-se o distanciamento de 1m.
- Realizar sinalização para garantir o distanciamento de 1,5 metro em filas;
- Demarcar rotas de transição no interior e na área de acesso ao estabelecimento;
- Reduzir a circulação nas áreas comuns dos estabelecimentos;



- Ambientes como sala de aula, sala de professores ou similares, refeitórios e demais ambientes de uso coletivo devem respeitar o distanciamento entre os assentos de no mínimo 1,5 metro entre uma pessoa e outra;
 - Dar preferência a reuniões de funcionários e de pais/responsáveis à distância, assim como otimizar o atendimento ao cliente por meio remoto. Quando necessário o atendimento presencial em balcões, caixas de pagamento ou outros, instalar barreiras físicas como anteparos de vidro, acrílicos ou outro material similar, separando os colaboradores e indivíduos em atendimento.
 - O estabelecimento educacional pode adotar horários alternativos para a entrada dos funcionários e escalas de rodízio, de forma a evitar que estejam todos ao mesmo tempo no local, utilizando, se possível, regimes de teletrabalho;
 - Pode ainda realizar rodízio entre os alunos e flexibilização dos horários de entrada e saída, refeições, intervalos, além de estimular o ensino à distância e modelos híbridos. No caso da aula presencial, o quantitativo de alunos por turma deve ser aquele que permita e garanta o distanciamento de 1,5m entre as pessoas;
 - O distanciamento também deve ser garantido dentro dos elevadores, evitando lotação do mesmo e estimulando o uso de escadas, especialmente quando do alto fluxo de pessoas;
 - Os alunos do jardim de infância, do ensino fundamental e médio podem e devem fazer atividades, sempre que possível, ao ar livre e mantendo o distanciamento físico visando reduzir a propagação do novo coronavírus;
 - Atividades em grupo que não permitam manutenção do distanciamento entre os alunos devem ser canceladas;
 - Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral;
 - Apoio psicossocial a alunos e servidores.
- a) Salas de aula**
- Adotar medidas que garantam o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre alunos.
 - Limitar as interações entre os alunos de grupos de classes distintas;
 - Separar as carteiras escolares a uma distância de 1,5m;
 - Controlar o fluxo de entrada e saída para evitar aglomerações;
 - Se possível, recomenda-se que os alunos lanchem em suas mesas ou no mesmo grupo da classe ao ar livre, em vez de realizar as refeições nos refeitórios lotados.
- b) Corredores**
- Considerar criar corredores de mão única para reduzir o contato próximo;



- Controlar o fluxo de entrada e saída para evitar aglomerações;
- Colocar guias físicos, como fita adesiva, no chão ou nas calçadas para criar rotas de mão única;
- Sempre que possível, na mudança de aula/matéria, manter os alunos na mesma sala de aula e alternar os professores;
- Escalonar os períodos das aulas por grupos de alunos para se movimentar entre salas de aula, se os alunos precisarem se deslocar entre as salas de aula para limitar o número de alunos no corredor ao trocar de sala de aula;

c) Área de recreação

- Atividades recreativas em grupo que não permitam manutenção do distanciamento entre os alunos devem ser canceladas;
- Os alunos podem ter permissão para usar a área recreativa em pequenos grupos;
- As áreas de recreação precisam de manutenção de rotina;
- A higiene das mãos deve ser enfatizada antes e após o uso desses espaços;
- Equipamentos de recreação com superfícies de alto toque, como grades, puxadores, etc., devem ser limpos e desinfetados regularmente, se usados continuamente.

6. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

- Definir, por escrito, procedimentos operacionais e cronograma de limpeza e desinfecção;
- Capacitar os profissionais de serviços gerais para execução do procedimento operacional padronizado referente às rotinas de limpeza e desinfecção dos ambientes;
- Registrar, por escrito, os procedimentos de limpeza programada, informando horário, local e nome do responsável executor da atividade;
- Monitorar o desenvolvimento adequado das atividades e rotinas de limpeza e desinfecção pela equipe de serviços gerais e demais envolvidos;
- Adquirir e utilizar produtos para limpeza e desinfecção regularizados na Anvisa e fornecidos por empresas licenciadas;



IMPORTANTE

Limpeza - refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies ou objetos. Funciona usando sabão/detergente, água e fricção para remover fisicamente a sujeira e os germes das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção - refere-se ao uso de produtos saneantes (químicos) para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele reduz os germes nas superfícies para níveis considerados seguro para a saúde pública evitando a propagação de infecções.

Produto saneante – refere-se aos produtos químicos que facilitam a limpeza, desinfecção e a conservação de superfícies e ambientes (casas, escritórios, lojas, hospitais), mas que, apesar de serem amplamente utilizados pela população, apresentam alguns riscos associados à sua utilização, motivo pelo qual estão sujeitos à regulação sanitária realizada pela Vigilância Sanitária.

OS PRODUTOS SANEANTES DESTINADOS À LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS ESCOLAS DEVEM TER PROCEDÊNCIA CONHECIDA, SER REGULARIZADO NA ANVISA E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO DEVE POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA.

- A maioria desses produtos desinfetantes não é segura para uso por crianças, cujos comportamentos de "mão na boca" e toque frequente no rosto e nos olhos os colocam em maior risco de exposição a substâncias tóxicas;
- Se for necessária a desinfecção enquanto as crianças estiverem na sala de aula, deve haver ventilação adequada e produtos não irritantes devem ser usados;
- Desinfetantes como alvejantes e aqueles que contêm compostos de amônio quaternário não devem ser usados quando crianças e adolescentes estiverem presentes, porque esses são irritantes respiratórios conhecidos;
- A eliminação de superfícies com alto toque é preferível à limpeza frequente. Por exemplo: as portas da sala de aula podem ser deixadas abertas, em vez de os alunos abrirem a porta ao entrar e sair da sala de aula ou a porta pode ser fechada quando todos os alunos entrarem, seguida de higienização manual;
- Recomenda-se utilizar luvas, máscara e óculos para manuseio seguro dos saneantes na limpeza dos ambientes;
- Evitar vassouras e esfregões secos para a limpeza dos ambientes, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos;



- A limpeza normal com água e sabão ou outros limpadores detergentes diminui a carga viral e otimiza a eficácia dos desinfetantes.
- Os procedimentos de desinfecção (uso de desinfetantes) devem ser realizados em ambientes previamente limpos, pois a presença de sujidades compromete a eficácia do procedimento de desinfecção e destruição do vírus;

ATENÇÃO!

NÃO são recomendados o uso de:

- **Estruturas de desinfecção ou higienização (túneis, cabines)**
- **Tapetes de desinfecção/sanitização**
- **Nebulizadores e termonebulização** (procedimentos com equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos).
- **Luz UV (ultravioleta).** A Luz UV mata vírus e bactérias e é usada em alguns ambientes controlados como germicida, mas este mecanismo não deve ser usado no ambiente escolar, porque não são seguros para crianças e adultos e podem causar danos à pele e aos olhos.

A implementação dessas medidas não é recomendada por não possuírem eficácia comprovada e/ou por apresentarem risco à saúde dos usuários, além de causarem uma falsa impressão de segurança, em detrimento das medidas protetivas já consagradas como a higienização das mãos, o uso de máscara e o distanciamento social.

- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies inanimadas, fixas ou móveis, especialmente as tocadas pelas mãos com frequência (maçanetas, corrimãos, barras de apoio, botões de elevador, teclados, interruptores de luz, mesas, telefones, controles remotos, teclados e demais pontos de contato) minimamente antes e após os momentos de maior movimento, e entre um turno e outro das atividades, com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou desinfetante de uso doméstico regularizado na ANVISA;
- Na desinfecção de superfícies utilizar somente produtos regularizados pela ANVISA para a desinfecção de superfícies inanimadas e recomendados contra o SARS-CoV-2, seguindo as instruções do rótulo quanto a diluição, tempo de contato necessário com a superfície para desativar o vírus e ao uso de luvas;
- Quando possível, usar somente produtos rotulados como seguros para humanos e para o meio ambiente (por exemplo, mais seguros ou projetados para o meio ambiente);
- Os banheiros, em particular, devem receber limpeza e desinfecção frequentes;
- As toalhas com desinfetante só podem ser usadas se tiverem sido aprovadas pela ANVISA, como desinfetantes contra outros tipos de coronavírus, conforme descrição no rótulo do produto;



- Equipamentos compartilhados, incluindo equipamentos de informática, teclados, materiais de arte e equipamentos de jogos ou de ginástica também devem ser desinfetados com frequência;
- A lavagem das mãos deve ser promovida antes e depois de tocar em equipamentos compartilhados;
- A limpeza de equipamentos eletrônicos, telas de monitores e similares, deve ser realizada mediante orientações do fabricante, caso não esteja disponível, recomenda-se usar álcool isopropílico 70%;
- As superfícies que não são de alto toque, como estantes de livros, armários, cortinas devem ser limpas seguindo o protocolo padrão.

a) Desinfetantes regularizados e recomendados pela ANVISA para uso contra o SARS-CoV-2

- **Álcool etílico 70%:** é apresentado em diversas formas físicas como líquido, gel e espuma. Recomendamos a forma em gel 70% pela secagem rápida e facilidade de distribuição e por diminuir o risco de queimaduras;

CUIDADO!

Atenção especial deve ser dada aos depósitos e espaços de guarda dos produtos contendo álcool, a fim de evitar acidentes, além disso o acesso a estes espaços deve ser controlado e restrito a pessoas autorizadas e treinadas, a fim de evitar ingestões acidentais por crianças e outros problemas relacionados à manipulação do produto. Os produtos de limpeza e desinfecção contendo álcool 70%, especialmente em formulações líquidas, devem ficar distante de fontes de calor pelo risco de explosão.

- **Álcool isopropílico 70%:** recomendado para a desinfecção de equipamentos eletrônicos, como telefones celulares, computadores, pantalhas táteis etc. Para a limpeza e desinfecção de equipamentos, siga as instruções do fabricante. Caso nenhuma orientação do fabricante estiver disponível, considere o uso de panos específicos para eletrônicos, umedecidos com álcool isopropílico 70%, de preferência, para desinfetar as telas sensíveis ao toque;
- **Hipoclorito de sódio:** recomendamos o uso de hipoclorito de sódio entre 0,1% a 0,5%.
- **Dica de Diluição:** Para obter 4 litros de hipoclorito de sódio a 0,5%, misturar 3 litros de água de torneira com um litro de água sanitária (hipoclorito de sódio 2%). Utilizar imediatamente após a diluição e não misturar com outros saneantes;
- **Outros produtos:** há outros produtos eficazes contra o Sars-CoV-2 para uso em superfícies inanimadas como alvejantes contendo dicloroisocianurato de sódio na concentração de 1.000 ppm de cloro ativo; iodopovidona 1%; peróxido de hidrogênio 0.5%; ácido peracético 0,5%;



quaternários de amônio; compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA.

ATENÇÃO!

- Ao utilizar qualquer produto deve-se seguir as instruções do fabricante referente às precauções contra corrosão de materiais, reações alérgicas, queimaduras, risco de inalação, irritação da pele, olhos e mucosas.
- Os produtos destinados à desinfecção de superfícies são úteis para superfícies inanimadas e nunca devem ser usadas diretamente na pele.
- A empresa fornecedora de produtos desinfetantes/saneantes deve possuir Licença Sanitária atualizada.

7. QUALIDADE E CUIDADOS COM A ÁGUA

Para minimizar o risco de doenças associadas à água e otimizar o processo de lavagem das mãos, o estabelecimento educacional deve adotar medidas para garantir que todos os sistemas e recursos hídricos (por exemplo, torneiras de pia, bebedouros, fontes decorativas) estejam seguros. Recomenda-se:

- Realizar a imediata higienização dos reservatórios antes do retorno das atividades presenciais e posteriormente manter este serviço de acordo com plano de manutenção do sistema de abastecimento de água;
- Realizar a imediata higienização dos bebedouros e proceder esse serviço a cada turno ou em caso de evento inusitado que represente risco de contaminação;
- Os bebedouros devem ter seu acesso controlado e de preferência sem contato manual e sem consumo via oral em bicas de consumo;
- Incentivar uso de garrafinhas com tampa e copos próprios, de uso individual;
- Realizar higienização de torneiras, bancadas e outras superfícies com solução de água e hipoclorito de sódio.
- O estabelecimento deve estar ligado à rede pública e utilizar água da concessionária;
- Em caso de fonte alternativa, através de poço artesiano autorizado, é necessário providenciar laudo de potabilidade da água e instalar sistema de desinfecção da água (dosador de cloro) na saída da captação subterrânea (poço);
- Suspender a utilização simultânea de escovódromos pelos alunos;
- Verificar condições estruturais do sistema de reservação (vazamentos, vedação, torneira-boia, extravasor e acesso facilitado);
- Verificar condições estruturais do sistema de captação subterrânea (vazamentos, abrigo adequado, proteção sanitária);
- Verificar a integridade física da rede de distribuição (canalizações e conexões).



8. QUALIDADE DO AR

- Certifique-se de que os sistemas de ventilação funcionem corretamente e aumente a circulação do ar externo o máximo possível, por exemplo, abrindo janelas e portas.
- Dar preferência para a ventilação natural. Caso seja necessário o uso de aparelho de ar condicionado, estabelecer protocolo para ventilar o ambiente, deixando as janelas sempre abertas, ou abrindo as janelas periodicamente, a fim de promover a troca de ar;
- Manter o ar condicionado limpo, realizando a limpeza do filtro semanal e a manutenção semestral ou de acordo com o Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC;
- Recomenda-se utilizar mecanismos para medir a qualidade do ar a fim de tomar as medidas necessárias para correção;
- Os aparelhos de ar condicionado que serão utilizados pelas escolas devem passar por procedimento de limpeza e manutenção antes do retorno das aulas presenciais;
- A escola deve garantir meios para o conforto térmico dos alunos e professores na sala de aula, garantindo a renovação e circulação do ar e evitando o excesso de calor que pode levar à sudorese excessiva e ao umedecimento de máscaras, o que diminui sua funcionalidade.

9. MANEJO DE RESÍDUOS

Durante a pandemia, os cuidados com o manejo de resíduos devem ser reforçados, a fim de evitar a disseminação do vírus a partir de resíduos possivelmente contaminados. Portanto, a escola deve:

- Dispor de rotina para coleta, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados;
- As lixeiras devem ser providas de tampa e acionamento por pedal (ou outro dispositivo que evite o acionamento manual);
- Lixeiras e coletores de lixo precisam ser mantidos cobertos, limpos e higienizados diariamente;
- Dispor de lixeiras exclusivas e identificadas para o descarte de máscaras e outros materiais potencialmente infectados.
- Os profissionais envolvidos no manejo de resíduos devem estar devidamente paramentados com máscaras, luvas, botas e uniformizados. Devem estar treinados para manipulação dos resíduos.

10. CANTINAS E REFEITÓRIOS

Até o momento, não há evidência científica de contaminação pelo novo coronavírus por meio da comida. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o novo coronavírus precisa de um hospedeiro (animal ou humano) para se multiplicar. No entanto, a fim de evitar contaminações cruzadas, recomenda-se:



a) Cuidados aos manipuladores de alimentos

- Uso obrigatório e correto de máscara. Trocar, no mínimo, a cada 2 horas ou antes quando estiver umedecida;
- Lavar bem as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos com frequência
- Os funcionários devem vestir o uniforme somente no local de trabalho. Uniformes, EPI e máscaras não devem ser compartilhados e devem sempre ser mantidos limpos;
- Monitorar o uso de máscaras, luvas e demais EPI necessários para funcionários responsáveis pelo preparo, manuseio e entrega dos alimentos aos alunos;
- O funcionário deve ser afastado em caso de constatação ou suspeita de que tenha contraído ou apresente sintomas característicos da COVID-19;
- Nas áreas de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros de higiene;
- O manipulador deve ser orientado quando tossir ou espirrar usar a etiqueta respiratória (espirrar tossir na curvatura do cotovelo);
- Manter as unhas curtas e sem esmaltes e não usar adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, colares e relógio;
- Coibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos entre funcionários;
- Manter atenção redobrada no contato entre motoristas e outros profissionais com funcionários da cozinha durante o recebimento de mercadorias, garantindo o distanciamento social;
- Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte adequado, além de higienizar as embalagens primárias antes de armazenar os produtos.

b) Cuidados no refeitório/área de consumo:

- Os alimentos devem ser entregues aos alunos em porção individual e estar cobertos. Quando os alimentos ficarem expostos, deve existir barreira física contra poeira e gotículas;
- Retirar ou sinalizar bancos que não devem ser ocupados para manter o distanciamento de 1,5 metro entre os alunos;
- Se possível, instalar, caso não tenha, um lavatório para higienização das mãos com sabão líquido, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal ou álcool 70% em gel no refeitório ou próximo (esta pia deve ser exclusiva para lavagem das mãos, e que não seja a mesma do banheiro);
- Funcionários devem desinfetar mesas, bancos e bancadas após cada troca de alunos;



- Para a limpeza da mesa, é fundamental a utilização de panos limpos e não reutilizados
- Microondas, geladeiras e demais eletrodomésticos de uso compartilhado devem ser tocados/utilizados com um papel, assim como as portas de armários. Também é necessário limpar esses locais periodicamente;
- Utilizar ventilação natural se possível. No caso de ar condicionado, observar a limpeza dos filtros e a manutenção preventiva do sistema;
- Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos em uso, bem como alimentos entre os alunos;
- Informar sobre as medidas de prevenção de transmissão do novo coronavírus por meio de cartazes afixados nos refeitório e banheiros;
- Orientar funcionários a intensificar a limpeza das áreas com hipoclorito de sódio ou detergente para a finalidade, além de realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;
- Reforçar a higienização do piso e de superfícies com detergente e sanitizantes adequados, seguindo as orientações do fabricante;
- As lixeiras devem ser providas de tampa e acionamento por pedal, nunca com acionamento manual e precisam ser higienizadas sempre que necessário;
- Preferir a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, fazer limpeza e manutenção regular do aparelho condicionador de ar e realizar abertura periódica de portas e janelas para manter a circulação e renovação do ar;
- Incentivar os alunos a trazerem garrafas com água de casa para a escola, evitando desta forma o contato da boca com o bebedouro, além do toque frequente na superfície dos bebedouros.

c) Cuidados para os alunos durante a refeição

- Lavar bem as mãos com água e sabão antes e depois das refeições;
- Não compartilhar utensílios pessoais (copos, canudos, toalhas);
- Devido à retirada da máscara para se alimentar no momento da refeição, é preciso EVITAR FALAR e evitar contato muito próximo durante esse período;
- Usar apenas guardanapos descartáveis para limpar a boca;
- Sugere-se virar as mesas de frente para a mesma direção (em vez de se encararem). Especialistas sugerem que se evite ter pessoas comendo uma na frente da outra ou imediatamente ao lado;



- Manter a distância de 1,5m entre os alunos ou funcionários que compartilham a mesma mesa no refeitório;
- Recomenda-se que os alunos que se sentem em apenas um lado da mesa e espaçados;
- Realizar rodízio de turmas na hora das refeições;
- Ao realizar o pagamento com cartão ou dinheiro na cantina/refeitório, é recomendado higienizar as mãos e evitar o contato com olhos, nariz e boca antes de realizar a limpeza. A instituição deve disponibilizar os insumos necessários, como o álcool 70%.

11. ATIVIDADES DESPORTIVAS

Os estudantes que participam de esportes podem ter maior risco de disseminação viral devido às práticas esportivas permitirem o contato próximo com outras pessoas. A seguir, são apresentadas orientações para apoiar os esforços que ajudarão a diminuir a propagação do novo coronavírus em instituições que optarem por realizar atividades desportivas, desde que permitidas pelo governo local.

- Realizar atividades físicas nos locais onde é possível manter o distanciamento entre as pessoas. Priorizar atividades ao ar livre! Evitar esportes de contato.
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão. Caso não estejam disponíveis, pode-se usar álcool gel 70% para as mãos que não estiverem visivelmente sujas;
- Praticar a etiqueta respiratória, ou seja, tosse e espirro no cotovelo, não na mão;
- Não compartilhar utensílios para comer ou beber (por exemplo, xícaras, canudos, garrafas de água);
- Não compartilhar toalhas ou outros itens de tecido que entraram em contato com mãos ou rostos;
- Explicar aos alunos os sintomas da gripe e outros vírus respiratórios aos atletas (febre mais tosse ou febre mais dor de garganta) e como eles se espalham (tosse, espirro, contato etc.);
- Alunos doentes devem ficar fora das aulas, treinos ou jogos;
- Sugere-se eliminar todas as penalidades por falta de prática, treinos ou jogos devido à doença, sintomas de gripe ou febre;
- Se um aluno apresentar sintomas durante a aula, treino ou jogo, ele deve ser liberado;
- Não apertar as mãos após os jogos, sugerir formas alternativas de cumprimento;
- Disponibilizar álcool em gel 70% na quadra, campo, vestiários;
- Recomenda-se limpar e higienizar bem as superfícies dos equipamentos relacionados ao esporte antes e após o uso;
- Os pais devem estar a par dessas medidas de prevenção e controle de doenças para que as mensagens sejam reforçadas em casa.



- Máscaras faciais não devem ser usadas em atividades como natação, uso de piscinas, ou outras que possam fazer com que a máscara se molhe. Para atividades como natação, é particularmente importante manter a distância física de 1,5m entre as pessoas.
- Máscaras faciais também podem não ser usadas em atividades de alta intensidade, pois pode gerar dificuldade de respiração.
- Exercícios aumentam a transpiração e levam ao umedecimento da máscara, por isso seu uso durante o exercício físico deve ser avaliado e só é recomendado se não gerar desconforto respiratório e se for possível mantê-la sempre seca e limpa.

12. TRANSPORTE ESCOLAR

- Reduzir o número de alunos por veículo e tornar uso obrigatório de máscara para o condutor, colaboradores e alunos;
- Disponibilizar e incentivar o uso de álcool 70% em gel para desinfecção das mãos pelos alunos, motoristas e cobradores ao entrar e sair do veículo;
- No interior do veículo, evitar a acomodação em assentos próximos de crianças/alunos que não convivem juntos, priorizando a acomodação próxima para aqueles que já tem convívio fora da escola (por exemplo, mesmo núcleo familiar);
- Evitar o compartilhamento de objetos no interior do veículo;
- Manter todas as janelas abertas permitindo que o ambiente fique arejado e a ventilação natural adentre o interior dos veículos;
- Se for essencial o uso do ar condicionado, as janelas também devem permanecer abertas e os procedimentos de limpeza periódica dos equipamentos devem ser rigorosamente seguidos;
- Proceder a limpeza e desinfecção do veículo ao término de cada rota utilizando EPI, dando ênfase às barras de apoio laterais, maçanetas das portas e aos pontos de maior contato de acordo rotina definida em procedimento operacional padronizado (POP) e registro.

13. CUIDADOS COM RECURSOS HUMANOS

- Garantir a saúde ocupacional e oferecer opções que limitam o risco de exposição para funcionários com maior risco de doenças graves (por exemplo: teletrabalho, responsabilidades modificadas, atividades sem contato pessoal e em ambientes pouco frequentados)
- Oferecer opções que limitem o risco de exposição para estudantes com maior risco de doença grave (por exemplo: oportunidades virtuais de aprendizado).
- Estabeleceu políticas para proteger a privacidade de pessoas com maior risco de doenças graves em relação às condições médicas e comorbidades.



- Designar uma pessoa da equipe responsável por responder às preocupações e questões relacionadas à COVID-19 (por exemplo, enfermeira da escola).

IMPORTANTE

Todos os funcionários, alunos ou responsáveis devem saber o contato e quem é a pessoa/setor responsável por responder às preocupações e questões relacionadas à COVID-19 no ambiente educacional.

- A instituição de ensino deve estar atenta a possíveis surtos de COVID-19 no ambiente educacional e buscar agir rapidamente para controlar o surto. Juntamente com a Vigilância em Saúde local, deve-se identificar possíveis fontes de infecção, grupos com maior risco e fatores de risco no ambiente e processo de trabalho ou de ensino; acompanhar número de casos e óbitos entre os trabalhadores e alunos; investigar todas as ocorrências e determinar as principais condições que afetem a propagação da doença, assim como existência de medidas de saúde e segurança no trabalho e a implantação das medidas coletivas e individuais.

14. CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS E MONITORAMENTO

- Realizar triagem na entrada do estabelecimento educacional, com controle de sintomas gripais e temperatura corporal de professores, funcionários, alunos e responsáveis. No caso da possibilidade de realização de aferição de temperatura corporal, os termômetros utilizados devem estar calibrados, de acordo com a recomendação do fabricante, e ser corretamente utilizados. Não permitir o acesso de pessoas sem máscara;
- Pessoas com sintomas de síndrome gripal (febre, coriza, tosse, falta de ar, etc.) ou com temperatura superior a 37,8°C devem ser afastadas do serviço e encaminhadas ao serviço de saúde imediatamente;
- Pessoas com sintomas de síndrome gripal ou temperatura superior a 37,8°C não podem permanecer em ambientes coletivos, mesmo com uso de máscara;
- Providenciar ambiente para isolamento de qualquer pessoa que apresente sintomas. Comunicar imediatamente aos responsáveis, quando for o caso;
- Casos suspeitos devem ser monitorados e orientados a procurar atendimento médico e afastados imediatamente. Considerar o retorno às atividades após laudo médico.



- Alunos, pais e responsáveis devem ser informados sobre a obrigatoriedade de comunicar imediatamente o estabelecimento educacional quando do surgimento de sintomas característicos da COVID-19 ou sua confirmação, seja em alunos ou membros do seu núcleo familiar.
- O estabelecimento de ensino deve comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) a existência de casos de COVID-19 entre colaboradores, docentes e discentes.

14.1. VERIFICAÇÕES DE SINTOMAS GRIPAIS E TESTES DE TEMPERATURA

A febre é o sintoma mais comum do novo coronavírus, presente em 88% dos casos, de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde). No entanto, testar os alunos para verificar se eles têm uma infecção não é possível para a maioria das escolas e medir a temperatura dos alunos na escola também pode não ser viável, apesar de recomendado. Apesar de tais limitações, a escola deve procurar realizar rotinas de triagem sempre que possível, inclusive por meio de entrevistas, observações e conscientização de todos os envolvidos sobre sua condição de saúde.

ATENÇÃO!

Alunos, professores e funcionários com febre de 37,8°C graus ou mais e/ou com sintomas de gripe: espirros, secreção, tosse etc., não devem frequentar a escola e devem procurar atendimento imediato por um profissional de saúde.

15. MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

- Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores; campanhas publicitárias; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar devem ser adotadas.
- Produzir material educativo para orientação/conhecimento do seu público: pais, alunos, professores, merendeiros, auxiliares de limpeza, vigias e colaboradores;
- O material produzido pode ser em formato livre – cartilhas, avisos, folders; impresso ou digital, e abordar conteúdos relevantes para cada público-alvo.
- Promover treinamentos de docentes, discentes e colaboradores.

16. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Além de ter planos para manter os alunos seguros, há outros fatores que as comunidades escolares precisam abordar:



- a) Alunos com deficiência.** O impacto de escolas fechadas pode ser maior para alunos com deficiência. Eles podem ter dificuldade em fazer a transição de volta para a escola depois de perder o tempo de instrução, bem como serviços baseados na escola, como terapia ocupacional, física e fonoaudiológica e aconselhamento de apoio à saúde mental. A AAP recomenda revisar as necessidades de cada criança com um Programa de Educação Individual antes de retornar à escola e iniciar os serviços, mesmo que sejam realizados virtualmente.
- b) Exames físicos anuais.** A AAP incentiva as famílias a continuar consultando pediatra e médicos para exames. As imunizações devem ser a principal prioridade.

IMPORTANTE

Os estudantes devem receber vacina contra influenza de acordo com sua faixa etária ou condição clínica, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI).

- c) Saúde mental.** O apoio à saúde mental deve estar disponível para todos os alunos e funcionários das escolas, para ajudá-los a lidar com o estresse causado pela pandemia e reconhecer aqueles que mostram sinais de ansiedade ou sofrimento.
- d) Nutrição.** Muitos estudantes recebem refeições saudáveis por meio de programas de refeições nas escolas (gratuitas ou de custos reduzidos). Recomenda-se que as escolas devam manter o fornecimento das refeições para as crianças, mesmo se a criança estiver doente e ficar em casa longe da escola.

17. CONCLUSÃO

Este documento fornece orientações e opções acionáveis visando a execução de operações seguras através da prevenção, detecção precoce e controle do COVID-19 em escolas e outras instalações educacionais públicas e privadas com suas respectivas realidades. A educação pode incentivar os alunos a se tornarem defensores da prevenção e controle de doenças em casa, na escola e na comunidade, conversando com outras pessoas sobre como evitar a propagação de vírus. Manter operações escolares seguras ou reabrir estabelecimentos educacionais após o fechamento requer muitas considerações, mas, se bem executadas, podem promover a saúde pública.

Esta Nota Técnica foi elaborada com base no conhecimento atual e as informações estão sujeitas à revisão mediante a publicação de novas evidências e novos entendimentos.



18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. COVID-19 Planning Considerations: Guidance for School Re-entry. Disponível em: <https://downloads.aap.org/AAP/PDF/COVID-19%20School%20Re-entry%20Interim%20Guidance%20FINAL%20062520.pdf>. Acesso em: 29 de junho de 2020.
2. AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Guidance on Providing Pediatric Well-Care During COVID-19. Disponível em: <https://services.aap.org/en/pages/2019-novel-coronavirus-COVID-19-infections/clinical-guidance/guidance-on-providing-pediatric-well-care-during-COVID-19/>. Acesso em: 29 de junho de 2020.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGTES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional – COVID 19 - relacionada ao SARS-Cov-2. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Perguntas+e+Respostas+GGTES.pdf/7fce6e91-cf99-4ec2-9d20-1fb84b5a6c38>. Acesso em: 14 de abril de 2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Máscaras caseiras - NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2020.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Dispõe sobre as recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c. Acesso em: 28 de maio de 2020.
6. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-5-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>. Acesso em: 28 de maio de 2020.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Dispõe sobre orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada em 31/03/2020. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada>. Acesso em: 31 de março de 2020.



8. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde (última atualização 16/03/2016). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>. Acesso em: 30 de março de 2020.
9. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 38/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid 19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
10. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 51/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid 19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
11. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Considerations for Schools. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/schools.html>. Acesso em: 29 de junho de 2020.
12. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Considerations for Restaurants and Bars. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/business-employers/bars-restaurants.html>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
13. DAVIES A, THOMPSON KA, GIRI K, KAFATOS G, WALKER J, BENNETT A. Testing the efficacy of homemade masks: would they protect in an influenza pandemic?. Disaster Med Public Health Prep, n. 7, v. 4, p. 413-418, 2013.
14. HEALTHY CHILDREN ORG. Return to School During COVID-19. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/COVID-19/Pages/Return-to-School-During-COVID-19.aspx>. Acesso em: 29 de junho de 2020.
15. KAMPF, G.; TODT, D.; PFAENDER, S.; STEINMANN, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agentes. Journal of Hospital Infection, n. 104, p. 246-251, 2020.
16. LINDSLEY, W. G.; NOTI, J. D.; BLACHERE, F. M.; SZALAJDA, J. V.; BEEZHOLD, D. H. Efficacy of face shields against cough aerosol droplets from a cough simulator. J Occup Environ Hyg, v. 11, p. 509-518, 2014.
17. MACEDO, J. Conselho Federal de Química e Conselho Regional de Química (MG). Orientação sobre uso de água sanitária no combate ao coronavírus. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em: 31 de março de 2020.



18. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS. Disponível em:
<http://www.educacao.am.gov.br/institucional/escolas/>. Acesso em: 28 de junho de 2020.
19. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <http://semed.manaus.am.gov.br/>.
Acesso em: 28 de junho de 2020.
20. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS. Código sanitário estadual. Disponível em:
<https://semsa.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/C%C3%93DIGO-SANIT%C3%81RIO-ESTADUAL.pdf>. Acesso em: 28 de junho de 2020.
21. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS. Código sanitário municipal. Disponível em:
<https://semsa.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/CODIGO-SANITARIO-MUNICIPAL.pdf>. Acesso em: 28 de junho de 2020.
22. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO AMAZONAS. Disponível em: <https://www.sesc-am.com.br/>.
Acesso em: 28 de junho de 2020.
23. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DO ESTADO DO AMAZONAS.
Disponível em: <http://www.sinepeam.com.br/>. Acesso em: 28 de junho de 2020.
24. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas. Disponível em: <http://sinteam.org.br/>.
Acesso em: 28 de junho de 2020.
25. SETO, W. H.; TSANG, D.; YUNG, R. W. et al. Advisors of Expert SARS group of Hospital Authority. Effectiveness of precautions against droplets and contact in prevention of nosocomial transmission of severe acute respiratory syndrome (SARS). *Lancet*, v. 361, p. 1519-20, 2003.
26. VAN DER SANDE, M.; TEUNIS, P.; SABEL, R. Professional and home-made face masks reduce exposure to respiratory infections among the general population. *PloS one*, v. 3, n. 7, e2618, 2008.
27. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Advice on the use of masks the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak Interim guidance 29 January 2020 WHO/nCov/IPC_Masks/2020.1. Disponível em:
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019/technical-guidance>. Acesso em: 27 de março de 2020.
28. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019>. Acesso em: 30 de março de 2020.
29. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Advice on the use of masks the community, during home care and in health care settings in the context of the novel coronavirus (2019-nCoV) outbreak Interim



guidance 29 January 2020 WHO/nCov/IPC_Masks/2020.1. Disponível em:
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019/technical-guidance>. Acesso em: 30 de março de 2020.

30. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019-nCoV. Disponível em:
<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>. Acesso em: 30 de março de 2020.

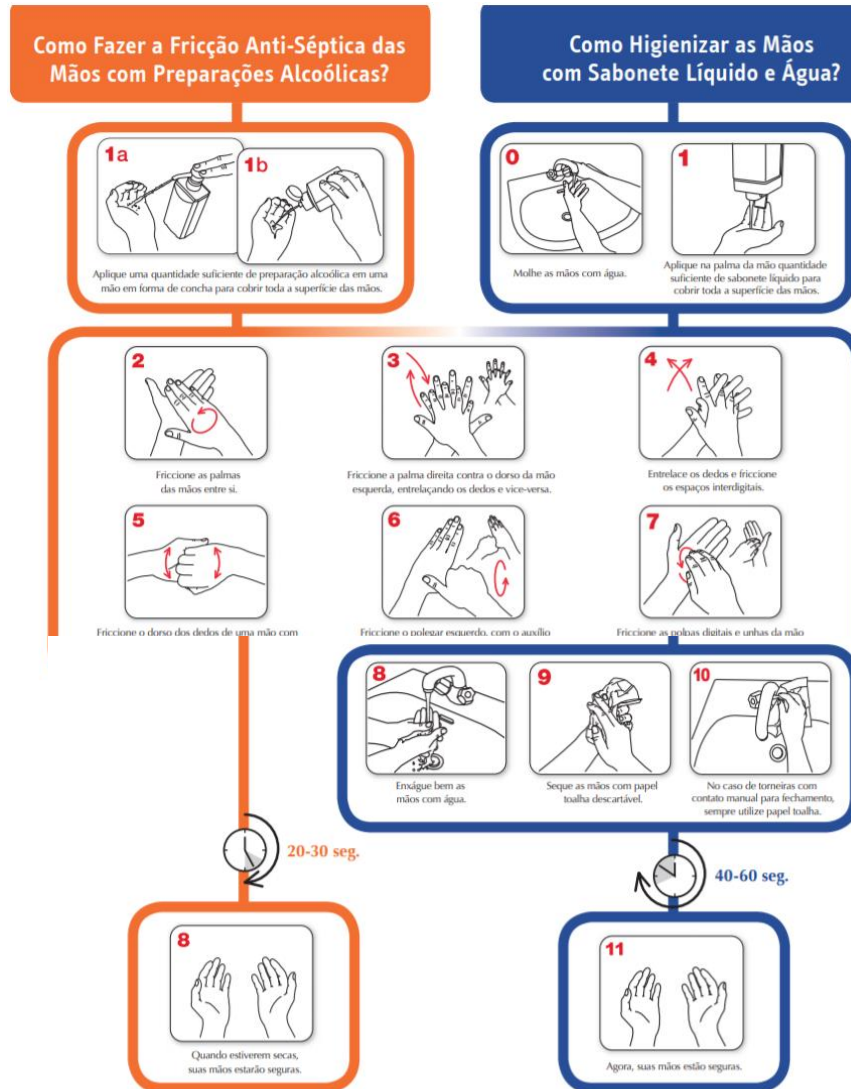
Manaus, 30 de junho de 2020.

Departamento de Vigilância Sanitária de Manaus
VISA MANAUS



ANEXO

Passo a passo para lavagem simples das mãos e fricção antisséptica com álcool:



Fonte: Anvisa - <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>